

**DECRETO Nº 1328, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.**

*"Suplementa dotação orçamentária que  
específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

**10.03 – SASHD – Fundo Municipal de Habitação - FUMHAB**

16.482.0059.2.513 – Fundo de Habitação

3.3.90.30.00.00 – Outros Serviço de Terceiros e Encargos – PJ ..... R\$ 29.970,00

**TOTAL ..... R\$ 29.970,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura à Suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso da Verba do Ministério das Cidades, Termo de Compromisso n.º 382876-71/2009, no valor de R\$ 29.970,00, (vinte e nove mil novecentos e setenta reais).

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 03 de Agosto de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.